



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº ~~123~~ 123

De 03 junho de 2025

Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A Rua Projetada, localizada no Bairro Mamede Paes Mendonça, no fundo do galpão de Arrojado, tendo seu início no fim da Rua Vice Prefeito Josias da Silva Nunes, próximo a Arena Santiago, como destacado no mapa em anexo, passará a denominar-se Rua José Marcos Rezende, “Filho de Zefinha Feirante”.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 03 de junho de 2025.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Vereador
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O jovem José Marcos Rezende foi um verdadeiro exemplo de força e dedicação. Filho de dona Maria Josefa de Rezende, conhecida como Zefinha feirante de Itabaiana. Com uma vida marcada pelo trabalho árduo e pela resiliência, ele sempre buscou transmitir valores sólidos e ensinamentos que guiarão seus amigos e familiares pelo caminho do bem.

Jovem batalhador, José Marcos era cuidador de idosos e enfrentou inúmeros desafios com coragem, mas nenhum deles abalou seu caráter. Seu exemplo de vida continua vivo no coração de seus familiares e amigos, que carregam consigo os valores e ensinamentos que ela tanto prezou. Faleceu no dia 05 de agosto de 2020 em Itabiana/SE.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE





ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
JOSÉ MARCOS REZENDE

CPF: 852.873.725-34

MATRÍCULA:
110650 01 55 2020 4 00039 178 0018312 76

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL/IDADE: Solteiro, 39 anos

NATURALIDADE: Itabaiana-SE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 34502629 SSP/SE emitido em 27/02/2020 CLASSE: Sim

ESPAÇO DE RESIDÊNCIA:
Filho de MANOEL AURELINO DE REZENDE e de MARIA JOSEFA DE REZENDE. Residência do falecido: Rua Josefa Vieira 003, Santos, nº 881, São Cristóvão, Itabaiana-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Onze de agosto de dois mil e vinte, às 5h30min DIA: 11 MÊS: 08 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO:
Via Pública, Rua Quintino de Lacerda, bairro São Cristóvão, Itabaiana-SE

CAUSA DA MORTE:
Choque Hipovolêmico, Hemoperitoneo, Trauma Abdominal Penetrantes, Ação Perfuro Contudente

DEPOSITAMENTO / CREMAÇÃO:
Cemitério do Rumo, Pé do Veado, Itabaiana/SE DECLARANTE: VÂNIA REZENDE

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(AM) O ÓBITO:
Schella Kristina Mesquita Salviano, CRM 2260/SE

ADVERTÊNCIAS / ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Ass registrado no livro C-39, às folhas 178, sob o nº 18312. Data do registro: 14 de agosto de 2020. Profissão do falecido: Cuidador de idosos. Data de nascimento do falecido: 04 de março de 1984. Não deixou bens nem testamento, era eleito, não deixou filhos. Não constam averbações à margem do óbito.

Nº DE CADASTRO	TIPO DO CADASTRO	CLASSE	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMITIDOR	DATA DE VIGÊNCIA
11065001552020400039178001831276	REGISTRO CIVIL	1106500155	27/02/2020	SSP/SE	

*As alterações de dados acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu conteúdo.

Endereços: Itabaiana
Nome de ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana
Oficial registrador: Josina Fernandes de Medeiros Filho
Município/Comarca: Itabaiana/SE
Endereço: Rua Cris. Francisco José da Cunha, 111, centro
E-mail: extra@itabaiana.jus.br
Telefone: (79) 3631-4119 / (79) 99890-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2020.
Edmar Maria de Carvalho
Edmar Maria de Carvalho
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
14/08/2020 09:02
https://www.tjse.jus.br/7/53Q6YK

ARPENBRASIL